ATA da Nona Reunião da Comissão de Gestão Patrimonial (CGP) da Universidade Federal do Paraná realizada no dia exercício de 2019. No dia dezessete do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14h horas na Sala de Reunião da Divisão de Patrimônio, reuniu-se a Comissão de Patrimônio da Universidade Federal do Paraná. Presentes na sessão, a Diretora do Departamento de Logística – Denise Regina Zanatta Costa, a Coordenadora da Divisão de Patrimônio - Regina Célia de Lima; o Presidente da Subcomissão de Patrimônio, Prof. Dr. Roberto Cervi; os membros da Comissão: Luciano Lepka Portela, Carla Oliveira, Sarita Pavin e José Clóvis Pereira Borges; e os convidados do Complexo do Hospital de Clínicas (CHC), Vanessa Peres e André. Iniciando a sessão, a Senhora Regina Célia relatou o processo **23075.074882/2019-90** referente ao Ofício 39/2019 da Superintendência do Hospital de Clínicas, em que solicita a prorrogação do inventário 2019, requerido pela Doutora Claudete Reggiani. A Comissão de Gestão Patrimonial debateu as possibilidades para atender ao pedido, bem como ouviu as explanações sobre o caso com os convidados do CHC, a qual foi relatado o contratempo em relação a gestão dos bens no hospital em razão do complexo possuir três vínculos (EBSERH, FUNPAR e RJU) e observou o acréscimo do índice do inventário do hospital em relação ao levantamento do inventário de 2018. Tendo essas situações expostas, a comissão deliberou as seguintes condições: a) não há possibilidade de se abrir o Sistema de Patrimônio - SAP para emissão de Termos de Inventário, visto que no SAP não há a previsão de acesso individual por unidade para elaboração de novos Termos de Inventário; b) aguardar a definição do Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD em relação a autorização para que os bens patrimoniais sejam repassados à responsabilidade da Superintendência do Complexo Hospital de Clínicas, caso aprovado pelo COPLAD, o CHC deverá encaminhar os termos assinados à Divisão de Patrimônio no prazo máximo estabelecido de 28/10/2019. O prazo foi determinado levando-se em consideração o tempo necessário para que a DPA realize a consolidação do relatório final de inventário 2019 de todas as unidades do acervo da Universidade Federal do Paraná; c) não havendo a aprovação do COPLAD, o CHC deverá encaminhar Termos de Transferência, sem assinatura, com nota explicativa elencando os motivos da apresentação dos Termos sem as respectivas assinaturas dos responsáveis, que será incluída no Relatório Final de Inventário 2019 do hospital; e d) determinou-se a data de 01/11/2019 para o envio do Relatório Final de Inventário do CHC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual eu, Henrique Vieira, Auxiliar de Pessoal, lavrei a presente ata que será assinada por todos. Curitiba, 17 de outubro de 2019.